



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.787 de 22 de dezembro de 1.998

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa da FAC - Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas.

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
08 48 2472.0001- FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
3113- Obrigações Patronais.....	2.200,00
08 48 2472.0002- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "NINA SILVA"	
3113- Obrigações Patronais.....	400,00
08 48 2472.0005- SETOR MUNICIPAL DE ARTESANATO - SEMEAR	
3113- Obrigações Patronais.....	2.100,00
08 48 2472.0006- SETOR MUNICIPAL DE ARTE - SEMEARTE	
3113- Obrigações Patronais.....	600,00
08 48 2472.0007- TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS	
3111- Pessoal Civil.....	2.000,00
08 48 2472.0008- MUSEU DE ARTE PRIMITIVA - MAPA	
3132- Outro Serviço e Encargos.....	500,00
TOTAL	7.800,00

Artigo 2º- As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com os recursos, a que se refere o Inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme classificação abaixo:

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
08 48 2472.0001- FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
3111- Pessoal Civil.....	7.800,00
TOTAL GERAL	7.800,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Novembro de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Municipal de Gov. e Neg. Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 28 de novembro de 1.999.

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Municipal de Gov. e Neg. Jurídicos